

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Procurador-Geral da República**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**
Vice-Procurador-Geral da República**ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República	1
Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição	1
Secretaria-Geral	2
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	6
Procuradoria Regional da República da 6ª Região	6
Procuradoria da República no Estado do Amapá	6
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	6
Procuradoria da República no Estado da Bahia	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará	10
Procuradoria da República no Distrito Federal	11
Procuradoria da República no Estado de Goiás	12
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	13
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	14
Procuradoria da República no Estado do Paraíba	15
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	15
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina	16
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	17
Procuradoria da República no Estado do Tocantins	17
Expediente	17

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 593, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Aprova o Protocolo de Atuação NUPIA/MPF nº 2, de 9 de setembro de 2025, que institui o procedimento de cooperação entre o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Federal e órgãos e unidades da Procuradoria-Geral da República, para a adoção de medidas autocorpositivas no âmbito do Ministério Público Federal.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o previsto na Portaria PGR/MPF nº 150, de 1º de março de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo de Atuação NUPIA/MPF nº 2, de 9 de setembro de 2025, que institui o procedimento de cooperação entre o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Federal e órgãos e unidades da Procuradoria-Geral da República, para a adoção de medidas autocorpositivas no âmbito do Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO****PROTOCOLO DE ATUAÇÃO NUPIA/MPF Nº 2, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.**

Institui o procedimento de cooperação entre o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Federal e órgãos e unidades da Procuradoria-Geral da República, para a adoção de medidas autocorpositivas no âmbito do Ministério Público Federal.

O NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em atendimento aos termos dos arts. 3º, inciso VI, e 4º da Portaria PGR/MPF nº 150, de 1º de março de 2024;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público Federal, em atenção ao art. 2º, inciso III, da Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014;

Considerando que o Planejamento Estratégico Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público para o período de 2020/2029, definido pela Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, estabelece, como um de seus objetivos estratégicos, a intensificação do diálogo com a sociedade e o fomento da solução pacífica de conflitos;

Considerando a Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público Brasileiro e trata a autocomposição como ferramenta de resolutividade;

Considerando o teor do Manual de Resolutividade do Ministério Público, elaborado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público;

Considerando a atribuição do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Federal de fomentar as práticas autocompositivas no âmbito do Ministério Público Federal, especialmente quanto às diversas modalidades e métodos de negociação, conciliação, mediação, práticas restaurativas e convenções processuais, tanto na atuação extrajudicial quanto na judicial;

Considerando as atribuições institucionais das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e das secretarias e assessorias vinculadas ao Gabinete do Procurador-Geral da República, órgãos setoriais de coordenação, de integração, de revisão e de assessoramento do exercício funcional da instituição em suas respectivas áreas, compromissadas na promoção, integração e coordenação com demais órgãos institucionais que atuam na matéria, conforme previsto na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e

Considerando a necessidade de estabelecer fluxos de cooperação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Federal com as diversas estruturas do Ministério Público Federal, buscando uma construção harmônica da política de incentivo à autocomposição no exercício das funções ministeriais com a preservação da competência dos órgãos envolvidos, resolve:

Art. 1º Fica instituído o procedimento de cooperação entre o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Federal (NUPIA) e os seguintes órgãos e unidades da Procuradoria-Geral da República, para a adoção de medidas autocompositivas no âmbito do Ministério Público Federal (MPF):

I - Gabinete do Procurador-Geral da República (GABPGR);

II - Secretaria de Cooperação Internacional (SCI);

III - Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs);

IV - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).

Art. 2º Os órgãos e unidades previstos no art. 1º devem ser notificados pelo NUPIA acerca dos pedidos de auxílio que demandem a realização de práticas autocompositivas, especialmente em situações consideradas de alta complexidade ou relevância, envolvendo múltiplas partes com conflitos policêntricos e múltiplos interesses, para que, querendo, indiquem representantes para integrarem os trabalhos do Núcleo.

Parágrafo único. Quando o solicitante do pedido de auxílio for um dos órgãos e unidades previstos no art. 1º, a indicação de representantes poderá ser feita diretamente no pedido.

Art. 3º Caso o pedido de auxílio seja dirigido diretamente aos órgãos e unidades previstos no art. 1º, pelo Procurador Natural, por Grupo de Trabalho ou por outra instância vinculada ao próprio órgão ou unidade, os referidos órgãos e unidades podem remetê-lo ao NUPIA para decisão acerca do deferimento do auxílio, visando uma abordagem cooperativa e conjunta sobre o objeto do pedido formulado.

Art. 4º O NUPIA e os órgãos e unidades previstos no art. 1º devem atuar junto aos gestores do Sistema Único para assegurar os registros adequados às práticas autocompositivas realizadas em cooperação, com o intuito de promover a consolidação de dados claros e objetivos, de modo que possam ser acessados por todos os envolvidos.

Art. 5º Em temas relacionados às medidas autocompositivas, o NUPIA e os órgãos e unidades previstos no art. 1º podem formular, em conjunto, sugestões de cursos e de projetos de pesquisa à Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Art. 6º Caso necessário, o NUPIA e os órgãos e unidades previstos no art. 1º podem adotar medidas de cooperação específicas, não disciplinadas neste Protocolo.

Art. 7º Este Protocolo entra em vigor após a aprovação do Vice-Procurador-Geral da República em ato específico.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES
Procurador da República
Coordenador do NUPIA/MPF

GEISA DE ASSIS RODRIGUES
Procuradora Regional da República
Membro do NUPIA/MPF

HELIO TELHO CORREA FILHO
Procurador da República
Membro do NUPIA/MPF

PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO
Procuradora da República
Membro do NUPIA/MPF

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 831, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.006402/2025-29, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão, CC-4, criado pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, existente na Secretaria Executiva da Unidade mencionada no artigo anterior, em 1 (um) cargo em comissão, CC-3, e em 1 (um) cargo em comissão, CC-1.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO			PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO	
	
	SECRETARIA EXECUTIVA			SECRETARIA EXECUTIVA	
1	Secretario Executivo Nível VI	CC-6	1	Secretario Executivo Nível VI	CC-6
1	Assessor Nível IV	CC-4			
			1	Assessor Nível III	CC-3
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
			1	Assessor Nível I	CC-1
1	Assistente Nível III	FC-3	1	Assistente Nível III	FC-3
2	Secretário Nível I	FC-1	2	Secretário Nível I	FC-1
	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPF Nº 842, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.006469/2025-63, resolve:

Art. 1º Transformar em Analista do MPU/Direito o cargo efetivo listado abaixo:

VAGA	LEI	CARGO	UNIDADE	ORIGEM
2916	8721	Analista do MPU/Gestão Pública	PRR-2ª Região	Aposentadoria - IRINEU DA COSTA FILHO, PT SG/MPF nº 170, de 27/02/2025, DOU de 05/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.355, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.004865/2022-11. ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência. INTERESSADO: TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS, matrícula nº 356, Procurador Regional da República. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 9994/2025 DISAP/SGP - PGR-00341352/2025, INDEFIRO o requerimento de revisão sobre o Abono de Permanência, razão pela qual ficam mantidos os termos da concessão do benefício, conforme proferido no Despacho SG/MPF, de 22 de maio de 2014, publicado no DMPF-e nº 94/2014 em 22 de maio de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário-Executivo
Secretaria-Geral

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.006498/2025-25. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: LUCIENE DOS SANTOS CALHEIROS, matrícula nº 6321, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 10021/2025 DISAP/SGP - PGR-00342106/2025, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 05/09/2025, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 153, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 101, de 4 de agosto de 2022, publicada no DMPF-e nº 148/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: MARCUS VINICIUS COSTA SILVA, matrícula 6.003.

Fiscal Técnico Substituto: NOEL BATISTA JUNIOR, matrícula 12296.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 34/2022.

Empresa: SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 13.277.344/0001-94.

Objeto: Prestação de serviços especializados na área de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 21/2025.

PROPONENTE: VIVIAN BEATRIZ RUZISCKA FELIX		
GARGO PROPONENTE: CC-3 ASSESSOR-CHEFE NIVEL III		
SUPRIDO: GILSON JORGE TELES MARINHO		
MATRICULA SUPRIDO: 4705		
JUSTIFICATIVA		
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.		
FUNDAMENTOS LEGAIS		
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Lei nº 14.133/2021.		
	NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
PROCESSO: 1.00.000.006689/2025-97		
DATA DA CONCESSÃO: 10/09/2025		
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10/09/2025 à 16/11/2025		
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/11/2025 à 16/12/2025		
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-GPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.		

THIAGO LONGO MENEZES
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 1.350, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconheço a Dívida de que trata o valor de R\$ 234,23, em nome do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, referente ao ressarcimento de passivos de 2016 a 2021, conforme PGEA 1.00.000.002200/2025-16, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/60, Decreto nº 93.872/86, art 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO SGP Nº 1.351, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconheço a Dívida de que trata o valor de R\$ 289,17, em nome do Governo do Estado do Tocantins - TO, referente ao ressarcimento de passivos de 2016 a 2021, conforme PGEA 1.00.000.00710/2025-41, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/60, Decreto nº 93.872/86, art 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.377, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006638/2025-65. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADO: JONATHAN WILLIAM BATISTA MACENA, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 33839-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 10239/2025 - PGR-00348682/2025, AVERBE-SE: I) o tempo de serviço público federal prestado à Universidade Federal da Grande Dourados, no período de 04/06/2012 a 19/11/2015, com 1.264 (um mil e duzentos e sessenta e quatro) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. (Acórdão TCU 1.424/2020); II) o tempo de serviço público estadual prestado ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, no período de 12/09/2016 a 15/09/2024, com 2.926 (dois mil e novecentos e vinte e seis) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece a estabilidade de servidores da PRR 1ª Região que concluíram o estágio probatório no período e 01/08/2025 a 30/09/2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023 e pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, os quais ficam confirmados nos respectivos cargos e declarados estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da presente homologação, nos termos indicados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
32058	DAVI ALVES MACHADO	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO	18/08/2022	18/08/2025
32066	JULIANA DE ANDRADE GALLI	TÉCNICA DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO	22/08/2022	22/08/2025

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA RODRIGO VALDEZ DE OLIVEIRA, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Rodrigo Valdez De Oliveira	717	PRR4ª REGIÃO	11/09/2008 a 09/09/2013	15/12/2025 a 19/12/2025	12/09/2025

EDUARDO LOTUFFO STRADOLINI
Coordenador de Gestão de Pessoas
(Delegação Portaria PRR4 nº 179/2024)

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, instituído por meio da Portaria PGR no 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LUCIANA MAIA AGUIAR, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 10883-9, do encargo de substituta eventual da função de confiança de Chefe da Seção de Contratos, FC-2, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º Designar JULLES RAMON MOURA TAVARES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 18852-2, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe da Seção de Contratos, FC-2, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Ana Carolina Previtalli Nascimento, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ana Carolina Previtalli Nascimento	869	PRR6ª REGIÃO	30/05/2013 a 28/05/2018	22/09/2025 a 23/09/2025	22/07/2025

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL PR/AP Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 28º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR a candidata abaixo para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 10 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito Graduação

9ª colocação: JULYANA SOUZA MARTINS

II – Conforme o disposto no item 9.3.1 do Edital PR/AP nº 8, de 29 de janeiro de 2025, o candidato será considerado DESISTENTE caso não se manifeste no prazo indicado.

III – Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe da PR/AP

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 208, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Procurador da República para responder, cumulativamente, pelo 18º Ofício na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria nº 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso SISAM nº 3626/2025 PRAM - 18º OFÍCIO - SET/2025 (Substituição Remota Nacional). Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofício na PR/AM, o Procurador da República nominado conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sofia Freitas Silva	1666	18º Ofício AMOC/MAO	Afastamento/evento	15/09/2025 a 15/09/2025	Galtiênio da Cruz Paulino	1403	20º OFAMOC/BSB

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

PORTARIA PRM/TBT Nº 23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria PRM/TBT nº 22, de 29 de agosto de 2025, que institui a escala de plantão judicial de membro na Procuradoria da República em Tabatinga-AM no mês de setembro de 2025.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA GUSTAVO GALVÃO BORNER, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, regulamentada pela Portaria PR-AM nº 183, de 11 de novembro de 2022, e considerando a necessidade de alteração da escala de plantão judicial, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria PRM/TBT nº 22, de 29 de agosto de 2025, no que se refere ao período de 09/09 a 12/09, na Procuradoria da República no Município de Tabatinga-AM, conforme tabela reformulada abaixo:

Mês	Período	Procurador
setembro/2025	01/09 a 04/09 (até 6h - quinta-feira até 18h)	GUSTAVO GALVÃO BORNER
setembro/2025	08/09 (até 6h)	GUSTAVO GALVÃO BORNER
setembro/2025	09/09 a 12/09 (até 6h - sexta-feira até 18h)	GUSTAVO GALVÃO BORNER
setembro/2025	15/09 a 19/09 (até 6h - sexta-feira até 18h)	GUSTAVO GALVÃO BORNER
setembro/2025	22/09 e 23/09 (até 6h)	GUSTAVO GALVÃO BORNER
setembro/2025	24/09 a 26/09 (até 6h - sexta-feira até 18h)	GUILHERME DIEGO RODRIGUES LEAL
setembro/2025	30/09 (até 6h)	GUILHERME DIEGO RODRIGUES LEAL

GUSTAVO GALVÃO BORNER
Procurador da República
Coordenador

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA PR/BA Nº 263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 06/10/2025 a 02/11/2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatuí o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Designar os membros para os plantões junto à Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias da Bahia, obedecida a seguinte escala:

Período	06/10/2025 A 12/10/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas. Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi. Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	Plantonista 1- ANSELMO SANTOS CUNHA Apoio - (NÃO)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221

Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso. Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista 2 - LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA Apoio - (NÃO)	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
---	--	-----------------------------------

Período	13/10/2025 A 19/10/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas. Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	Plantonista 1- FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS Apoio - (NÃO)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso. Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi. Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista 2 - ANSELMO SANTOS CUNHA Apoio - (NÃO)	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411

Período	20/10/2025 A 26/10/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas. Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi. Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	Plantonista 1- ANDRE SAMPAIO VIANA Apoio - BRUNO LIMA DOS SANTOS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso. Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista 2 - ANSELMO SANTOS CUNHA Apoio - (NÃO)	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411

Período	27/10/2025 A 02/11/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas. Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas	Plantonista 1- ANTONELIA CARNEIRO SOUZA Apoio - (NÃO)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221

Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso. Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi. Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista 2 - ANDRÉ SAMPAIO VIANA Apoio - KLEBER MARTINS MOTA	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
---	--	-----------------------------------

Art. 2º Os plantonistas indicados no art. 1º terão atribuição relacionada aos fatos ocorridos na jurisdição da Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções Judiciárias da Bahia, com exceção da Subseção Judiciária de Juazeiro.

Parágrafo Único. O Procurador plantonista 1 será substituído pelo plantonista 2 da mesma semana, o plantonista 2 pelo plantonista 3, e assim sucessivamente para os demais plantões (caso necessário); o último plantonista será substituído pelo plantonista 1 da escala semanal.

Art. 3º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-DIREF 320/2022, de 29 de setembro de 2022.

Art. 4º O plantão iniciar-se-á às 18h01min do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

Parágrafo Único. Nos casos em que o primeiro dia coincidir com os finais de semana ou for feriado/ponto facultativo, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a higidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas às decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 7º O membro do plantão acionado em virtude de ser feriado na subseção da justiça federal deverá destinar a demanda para a unidade polo com atribuição sob a Subseção, no caso de não ser feriado ou ponto facultativo na unidade polo.

Art. 8º A atuação imediata, em regime de plantão, nos casos de crimes cometidos em decorrência ou no contexto de ações de órgãos de segurança pública, nos termos do ofício circular n. 64/2025-7ªCCR (PGR-00255087/2025), caberá aos plantonistas semanais ordinários.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 264, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República lotados na PR/BA, para atuarem, como Procuradores Coordenadores, pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando dia 01/10/2025 e terminando dia 30/09/2027, conforme tabela abaixo:

COORDENADOR DA DIVISÃO CRIMINAL

RUY NESTOR BASTOS MELLO	COORDENADOR
ANA PAULA CARNEIRO SILVA	COORDENADOR SUBSTITUTO

COORDENADOR DA DIVISÃO CÍVEL

FÁBIO CONRADO LOULA	COORDENADOR
BARTIRA ARAUJO GOES	COORDENADOR SUBSTITUTO

Art. 2º Designar os Procuradores da República lotados na PR/BA, para atuarem, como Coordenador Criminal Geral e Especializado, de Combate à Corrupção, de Tutela Coletiva, e Cível do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando dia 01/10/2025 e terminando dia 30/09/2027, conforme tabelas abaixo:

COORDENADOR DO NÚCLEO CRIMINAL GERAL E ESPECIALIZADO

RUY NESTOR BASTOS MELLO	COORDENADOR
CAROLINE ROCHA QUEIROZ VILLAS-BOAS	COORDENADOR SUBSTITUTO

COORDENADOR DO NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

ANA PAULA CARNEIRO SILVA	COORDENADOR
ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO	COORDENADOR SUBSTITUTO

COORDENADOR DO NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA

FÁBIO CONRADO LOULA	COORDENADOR
EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	COORDENADOR SUBSTITUTO

COORDENADOR DO NÚCLEO CÍVEL DE MEIO AMBIENTE PATRIMÔNIO PÚBLICO

BARTIRA ARAUJO GÓES	COORDENADOR
DOMENICO D'ANDREA NETO	COORDENADOR SUBSTITUTO

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 487, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, como fiscais de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

Unidade	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos	
PR/CE	Companhia Energética do Ceará – ENEL Fornecimento de energia elétrica para a PR/CE e PRMs.	Fiscal	Francisco Carlos Neto Mat. 12491
		Fiscal Substituto	Cláudio Roberto Moreira Oliveira Mat. 9909
PRM Juazeiro do Norte		Fiscal	Gilson Rocha Vasconcelos Mat. 21998
		Fiscal Substituto	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat. 15014
PRM Limoeiro do Norte		Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153
		Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999-2
PRM Sobral		Fiscal	João Afonso Santiago Mat. 33143
		Fiscal Substituto	Alysson Brandão Montenegro Mat. 29629
PR/CE		Fiscais Administrativos	
		Fiscal	Ney Leandro Marques Mat. 6370
	1º Fiscal Substituto	Carlos Alberto Brito Teixeira Mat. 10701	

		2º Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509
PRM Juazeiro do Norte		Fiscal	Ney Leandro Marques Mat. 6370
		1º Fiscal Substituto	Carlos Alberto Brito Teixeira Mat. 10701
		2º Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509
PRM Limoeiro do Norte		Fiscal	Ney Leandro Marques Mat. 6370
		1º Fiscal Substituto	Carlos Alberto Brito Teixeira Mat. 10701
		2º Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509
PRM Sobral		Fiscal	Ney Leandro Marques Mat. 6370
		1º Fiscal Substituto	Carlos Alberto Brito Teixeira Mat. 10701
		2º Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509

Art. 2º - Revogar a Portaria PR/CE nº 572/2024, publicada no DMPF-e nº 202/2024, em 22/10/2024, fls. 28 e 29.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE Nº 757, de 02/10/2017

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PRDF Nº 174, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 156, de 29 de agosto de 2025, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF:

I – Acrescenta-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PR-DF - 5º OFÍCIO	Atestado	09 a 15/09/2025	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PR-DF - 13º OFÍCIO
Maria Clara Barros Noletto	1147	PR-DF - 2º OFÍCIO	Folga do plantão	15/09/2025	José Guilherme Ferraz da Costa	740	PR-PB/GABPR10-JGFC

II – Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
George Neves Lodder	1253	PR-DF - 23º OFÍCIO	Férias	10 a 15/09/2025	Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PR-DF - 5º OFÍCIO

III – Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
George Neves Lodder	1253	PR-DF - 23º OFÍCIO	Férias	10 a 15/09/2025	Wellington Divino Marques de Oliveira	909	PR-DF - 15º OFÍCIO

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 186, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o artigo 25 da Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020 e suas alterações, bem como o teor do Memorando nº 529/2025/GABPR15-MLA (PR-GO-00041758/2025), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS para exercer a função de Procurador Coordenador Substituto da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada da Procuradoria da República em Goiás - ASSPAD/PRGO, para o período de 1/9/2025 a 31/7/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 187, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, a Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025, o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, o resultado do concurso nº 3621/2025, realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofício, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Nádia Simas Souza	1218	PRM-Luziânia - GO – 2º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	22/9/2025 a 26/9/2025	José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM-Luziânia - GO – 1º Ofício

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único, cabendo a cada ofício substituído atentar que o Procurador designado terá acesso automatizado ao seu gabinete, durante o período de substituição e nos 10 (dez) dias subsequentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás

PORTARIA PR/GO Nº 188, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015; e, considerando a Portaria PRESI nº 284/2025, do TRF da 1ª Região, bem como a Portaria SG/MPF nº 821, de 5 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no âmbito da Procuradoria da República em Goiás, para o dia 31 de outubro de 2025, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90 e no Inciso I da Portaria PR/GO nº 8, de 15 de Janeiro de 2025, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 17/01/2025, Página 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 322, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Procuradores da República para representarem o MPF/MT no Mutirão POP RUA JUD, dia 18 de setembro de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR/MPF nº 996 de 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução n. 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, com objetivo de assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO a realização do Mutirão POP RUA-JUD em Cuiabá no dia 18 de setembro de 2025, com participação do MPF/MT como instituição parceira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Procuradoras da República abaixo nominadas para representarem o MPF/MT nas audiências cíveis e criminais que ocorrerão no dia 18 de setembro de 2025, no âmbito do Mutirão POP RUA-JUD, excepcionalmente realizadas no Ganha Tempo - Unidade Ipiranga, Centro, nesta Capital:

I) DENISE NUNES ROCHA MULLER SLHESSARENKO

II) ARIELLA BARBOSA LIMA

III) MARIANNE CURY PAIVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 318, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

Designação de Fiscais para os Contratos na Procuradoria da República em Rondonópolis.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Dirceu Gonçalves Mendes e Josimar Alex de Barros para atuarem como fiscais dos contratos relacionados abaixo. A designação é válida para o período de 12 a 29 de setembro de 2025.

TIPO DE FISCAL	NOME DO SERVIDOR	CONTRATO
fiscal administrativo/técnico titular	Josimar Alex de Barros	Locação de Imóvel
Fiscal administrativo/técnico substituto	Dirceu Gonçalves Mendes	Locação de Imóvel
fiscal administrativo/técnico titular	Josimar Alex de Barros	Fornecimento de Água Encanada e Coleta de Esgoto
Fiscal administrativo/técnico substituto	Dirceu Gonçalves Mendes	Fornecimento de Água Encanada e Coleta de Esgoto
fiscal setorial titular	Dirceu Gonçalves Mendes	Serviço de Copeiragem
fiscal setorial substituto	Josimar Alex de Barros	Serviço de Copeiragem
fiscal setorial titular	Dirceu Gonçalves Mendes	Serviço de Manutenção Predial
fiscal setorial substituto	Josimar Alex de Barros	Serviço de Manutenção Predial
fiscal setorial titular	Dirceu Gonçalves Mendes	Fornecimento de Energia Elétrica
fiscal setorial substituto	Josimar Alex de Barros	Fornecimento de Energia Elétrica
fiscal setorial titular	Dirceu Gonçalves Mendes	Serviços de Recepcionistas e Auxiliar Administrativo
fiscal setorial substituto	Josimar Alex de Barros	Serviços de Recepcionistas e Auxiliar Administrativo
fiscal setorial titular	Dirceu Gonçalves Mendes	Serviço de Limpeza e Conservação
fiscal setorial substituto	Josimar Alex de Barros	Serviço de Limpeza e Conservação
fiscal administrativo/técnico titular	Dirceu Gonçalves Mendes	Manutenção de Ares-Condicionados
fiscal administrativo/técnico substituto	Josimar Alex de Barros	Manutenção de Ares-Condicionados
fiscal setorial titular	Dirceu Gonçalves Mendes	Outsourcing de Almoxarifado Virtual
fiscal setorial substituto	Josimar Alex de Barros	Outsourcing de Almoxarifado Virtual
Fiscal administrativo/técnico titular	Dirceu Gonçalves Mendes	Serviço de Desinsetização e Desratização

TIPO DE FISCAL	NOME DO SERVIDOR	CONTRATO
Fiscal administrativo/técnico substituto	Josimar Alex de Barros	Serviço de Desinsetização e Desratização

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Secretário Estadual-PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PR/MG Nº 229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a sistemática de recebimento da carga processual judicial no âmbito do Ministério Público Federal em Minas Gerais, na primeira instância.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reestruturação da competência das unidades judiciárias de 1º instância da Justiça Federal no Estado de Minas Gerais, votada e aprovada no Processo Administrativo nº 0001034-23.2024.4.06.8000;

CONSIDERANDO que a atribuição do Ministério Público Federal em Minas Gerais, na primeira instância (MPF/MG), será mantida nos moldes atuais, exigindo ajustes operacionais para adequação à nova realidade judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de interconexão entre os núcleos jurídicos da PR/MG e os setores jurídicos das Regiões de Atribuição, com vistas à atuação integrada e à uniformização de procedimentos e rotinas;

CONSIDERANDO que a prática atual de recebimento da carga processual no mesmo dia do recebimento das intimações tem gerado desequilíbrios no fluxo de trabalho, notadamente sobrecarga nas últimas horas do expediente;

CONSIDERANDO que os núcleos e setores jurídicos do MPF/MG de 1º grau deverão se adaptar à nova forma de distribuição processual, a fim de assegurar continuidade, regularidade e eficiência nos serviços prestado;

RESOLVE:

Art. 1º O recebimento, a distribuição e a conclusão da carga processual judicial diária destinada às unidades de 1º grau do Ministério Público Federal em Minas Gerais observará, como regra geral, a data da intimação registrada no sistema informatizado no dia útil anterior.

Art. 2º Os autos judiciais e inquéritos policiais classificados como urgentes no sistema informatizado deverão ser recebidos, distribuídos e conclusos ao membro responsável no mesmo dia do lançamento da intimação, independentemente da regra estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 1º, após final de semana, feriado ou recesso forense, considerar-se-ão, para efeito da carga processual, todas as intimações registradas no sistema informatizado ao longo dos dias não úteis, compreendidos entre o último dia útil anterior e o dia atual.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se igualmente a feriados locais ou regionais em unidades específicas do MPF/MG 1º grau.

Art. 4º Os núcleos jurídicos na PR/MG e setores jurídicos nas Regiões de Atribuição deverão adotar as providências necessárias para garantir a observância das novas regras de carga processual, assegurando-se a continuidade, a previsibilidade e a regularidade do fluxo de trabalho.

Art. 5º As dúvidas e os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PORTARIA PRMG Nº 303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa substituto por período de função de confiança.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar AUGUSTO CESAR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 25479, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto da Chefe do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar, Código FC-3, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no dia 15/9/2025, por motivo de dispensa por exame periódico de saúde da titular e de férias da substituta eventual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025 (dispensa não eletrônica) – EMPENHO nº 2025NE000222 para a contratação de empresa especializada para fornecimento, por demanda, de água mineral, potável, sem gás, envasada em garrafão de policarbonato ou polipropileno, liso, transparente, galão com capacidade para 20 litros, lacrado, contendo marca, procedência e validade da água de, no máximo, 3 meses e do garrafão de, no máximo, 3 anos, de acordo com as especificações e quantitativos descritos, para atendimento à Procuradoria da República na Paraíba, com sede em João Pessoa - PB, firmado entre a PR/PB e a empresa R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA (BRITTOS GAS E ÁGUA), CNPJ nº 50.432.500/0001-70.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 121, de 01 de julho de 2022, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025 (dispensa não eletrônica) – EMPENHO nº 2025NE000222, para a contratação de empresa especializada para fornecimento, por demanda, de água mineral, potável, sem gás, envasada em garrafão de policarbonato ou polipropileno, liso, transparente, galão com capacidade para 20 litros, lacrado, contendo marca, procedência e validade da água de, no máximo, 3 meses e do garrafão de, no máximo, 3 anos, de acordo com as especificações e quantitativos descritos, para atendimento à Procuradoria da República na Paraíba, com sede em João Pessoa - PB, firmado entre a PR/PB e a empresa R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA (BRITTOS GAS E ÁGUA), CNPJ nº 50.432.500/0001-70.

Art. 2º Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

MATIAS LEAL DA FONSECA NETO
Secretário Estadual Substituto

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025 (dispensa não eletrônica) – EMPENHO nº 2025NE000XXX no âmbito da Procuradoria da República da Paraíba em João Pessoa-PB

EMPENHO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
2025NE000222	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA (BRITTOS GAS E ÁGUA), CNPJ Nº 50.432.500/0001-70	Contratação de empresa especializada para fornecimento, por demanda, de água mineral, potável, sem gás, envasada em garrafão de policarbonato ou polipropileno, liso, transparente, galão com capacidade para 20 litros, lacrado, contendo marca, procedência e validade da água de, no máximo, 3 meses e do garrafão de, no máximo, 3 anos	PR/PB – JOÃO PESSOA	WAGNER EMMANUEL VELEZ VIANA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 13.686.	MARIANNE RIBEIRO PAES DE CASTRO PAMPLONA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 23.715

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PR/RJ Nº 814, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, tendo em vista o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº PGEA - 1.30.001.005029/2025-40 e no Memorando nº 986/2025 (PR-RJ-00089560/2025), resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria PR/RJ nº 782, de 1 de setembro de 2025, publica no DMPF-e nº 163/2025, que passa a ser composta pelos servidores VINICIUS ALVES HENRIQUES, matrícula 33129, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito; LEONARDO LEOPOLDINA REIS VARELLA, matrícula 19858, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e LAIS SANTOS SILVA, matrícula 32387, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração para, sob a presidência do primeiro,

apurar, em toda sua extensão, os fatos constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PR/RJ Nº 819, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, tendo em vista o Memorando nº 1101/2025/GABPR11-JMCP (PR-RJ-00102346/2025) e o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.30.001.002340/2025-37, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria PR/RJ nº 656, de 28 de Julho de 2025, publicada no DMPF-e nº 139/2025 - Administrativo, de 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 08/09/2025.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 496, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-	-	4º Ofício da PRM de Blumenau	Ofício Vago	01.10 a 15.10.2025	Henrique Hahn Martins de Menezes	1438	6º Ofício da PRM de Joinville
-	-	4º Ofício da PRM de Blumenau	Ofício Vago	16.10 a 31.10.2025	Felipe D'Elia Camargo	1388	13º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 497, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-	-	2º Ofício da PRM de Chapecó	Ofício Vago	01.10 a 15.10.2025	Mário Sérgio Ghannage Barbosa	1017	2º Ofício da PRM de Itajaí
-	-	2º Ofício da PRM de Chapecó	Ofício Vago	16.10 a 31.10.2025	Walmor Alves Moreira	552	10º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 522, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Designar a servidora BARBARA DA SILVA PINTO, matrícula nº 21210, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Subcoordenador Administrativo, FC-2, da Procuradoria da República no Município de São José dos Campos.

MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Conceder menção de elogio funcional a servidor, como expressão de reconhecimento pela excelência técnica no assessoramento jurídico.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando solicitação formulada pelo Procurador André Rios Gomes Bica e as razões por ele apresentadas por meio do Memorando nº 8/2025/GABPR1-ARGB (PR-TO-00026775/2025), resolve:

Art. 1º Conceder menção de ELOGIO funcional à servidora CAROLINE ALENCAR BARCELOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, matrícula nº 28382, como expressão de reconhecimento pela excelência técnica no assessoramento jurídico prestado;

Art. 2º Determinar que esta menção elogiosa seja registrada no assento funcional da servidora, bem como seja dada ciência a ela e a seu chefe imediato, do teor desta portaria.

ALVARO LOTUFO MANZANO

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 171/2025
Divulgação: sexta-feira, 12 de setembro de 2025 - Publicação: segunda-feira, 15 de setembro de 2025

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação

Olga Guimarães Vieira
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação